

O Brasil como destino das migrações internacionais recentes: novas relações, possibilidades e desafios

Lucia Maria M. Bógus¹

Maria Lucia Alves Fabiano²

Resumo: O Brasil vive um novo momento no que diz respeito ao tema das migrações internacionais. Apesar dos registros históricos de diversos ciclos de imigração para o Brasil, a saída de brasileiros em busca de melhores condições de vida em outros países tem se mostrado importante desde o final dos anos 1980. Na virada deste século, a entrada de estrangeiros no país voltou a se configurar como um movimento crescente, com grupos advindos tanto de países desenvolvidos quanto de países pobres, principalmente da América latina. A maior projeção do Brasil no exterior, aliada às crescentes restrições à entrada de imigrantes na Europa e nos Estados Unidos, provocou uma diversificação nos grupos de estrangeiros que têm optado por viver em terras brasileiras, além de atrair cada vez mais imigrantes de países vizinhos que fogem de crises econômicas e conflitos políticos. Observa-se também um aumento expressivo na chegada de imigrantes e refugiados de nacionalidades que tradicionalmente não migravam para o país. Os novos imigrantes têm enfrentado grandes dificuldades e certa desconfiança por parte dos brasileiros, principalmente aqueles oriundos de países em situação de conflitos, que são forçados a submeter-se ao trabalho precarizado e também ao preconceito de uma sociedade com forte herança escravista.

Palavras-chave: Migrações Internacionais, Brasil, Imigração, Refúgio.

¹ Socióloga, profa. Titular do Departamento de Sociologia e do PEPGCS da PUC-SP.

² Economista, doutoranda no PEPGCS da PUC-SP e mestre em Economia Política pela PUC-SP.

Abstract: Brazil is living a special cycle related to the international migration. Despite of historical records of migration cycles to Brazil, brazilians in search of better living conditions abroad has increased since late 1980. In the begining of this century, the presence of foreigners in the country, showed a growing movement, with groups arising both from developed countries and poor countries, especially from Latin America. Most projection of Brazil abroad, combined with the increasing restrictions on the entry of immigrants in Europe and the United States, led to a diversification in the foreign groups that have chosen to live in brazilian lands, as well as attract more immigrants from neighboring countries fleeing economic crises and political conflicts. It is also observed a significant increase in the arrival of migrants and refugees of nationalities that traditionally did not migrate to the country. New immigrants have faced great difficulties and some suspicion by the brazilians, mainly immigrants from countries in situations of conflict, who are forced to submit to the precarious work and also to the prejudice of a society with strong slave heritage.

Keywords: International Migration, Brazil, Immigration, Refuge.

Introdução

O crescente aumento de imigrantes internacionais no Brasil nos últimos anos indica que o tema das migrações tem se tornado mais complexo e desafiador. O número de imigrantes no mundo alcançou a marca de 244 milhões em 2015 – um aumento de 41% em relação ao ano 2000. A quantidade de migrantes totalizou 3,3% da população global, enquanto em 2000 representava 2,8% daquele total, de acordo com o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU³.

Trata-se de um tema atual, uma vez que as migrações internacionais estão hoje na pauta das discussões devido às novas dinâmicas observadas nos fluxos migratórios e à urgência na resolução das demandas que apresentam. O Brasil, a exemplo de outros países que tradicionalmente não constituíam áreas de destino migratório, hoje recebe um número cada vez maior de pessoas oriundas de países como o Haiti, Bolívia e Congo além de pedidos de refúgio de indivíduos que fogem de conflitos armados em países do Oriente Médio, África e Ásia.

De acordo com Martine (2005) o horizonte do migrante se restringe cada vez menos, à cidade mais próxima ou à capital do estado do país de origem. Seu horizonte é o mundo – vislumbrado no cinema, na televisão, nas redes de comunicação com parentes e amigos. O migrante vive num mundo onde a globalização dilui fronteiras, muda parâmetros, acena com possibilidades de mudança, amplia informações, estimula o consumo, gera sonhos e, finalmente, cria expectativas de uma vida melhor.

Reconhecendo a complexidade do fenômeno migratório é necessário ter em mente, conforme argumenta Arango (2003), que quando se indaga sobre as causas é extremamente difícil proporcionar respostas gerais que possam servir para explicar a gama ilimitada de situações enfrentadas por aqueles que migram. E como se referem tanto às conjunturas mais amplas, quanto às histórias de vida, as causas das migrações são complexas e demandam conhecimentos específicos.

Segundo Patarra (2006), as novas modalidades migratórias no cenário da globalização sugerem a importância de reavaliar os paradigmas vigentes para o entendimento das migrações internacionais no mundo. A incorporação de novas dimensões explicativas torna-se imprescindível, assim como a necessidade de rever a própria definição de migração, no âmbito nacional e internacional.

³ Relatório publicado em 2016. Disponível em: http://www.un.org/en/development/desa/population/migration/publications/migrationreport/docs/MigrationReport2015_Highlights.pdf. Acesso em: 07 de janeiro de 2016.

As migrações internacionais constituem um importante fator de mudança social no mundo contemporâneo. São as transformações econômicas, demográficas, políticas e sociais que ocorrem no seio de uma dada sociedade que fazem com que as pessoas migrem. Por sua vez, estas migrações ajudam a produzir novas mudanças, tanto no país de origem, como no de acolhimento (CASTLES, 2005).

Além do mais, a sociedade urbana, mais competitiva e cada vez menos solidária, assombrada com a barbárie que tem predominado nas relações sociais, aumentou os seus mecanismos de discriminação e de exclusão dos mais pobres. Conseqüentemente, as barreiras ao livre trânsito dos migrantes têm sido frequentes e exacerbam os mecanismos de seletividade estrutural (BRITO, 2009).

De acordo com López Cifuentes (2008), a economia se tornou mundial e com isso as fronteiras se apagaram para o capital especulativo, mas não para os seres humanos. Desta forma, crescentes segmentos da população tornam-se marginalizados e excluídos do bem-estar material. Como resultado, emerge o fenômeno de fluxos massivos de migrações forçadas, nos quais milhões de indivíduos buscam fugir não mais de perseguições políticas individuais, mas predominantemente da fome, da miséria e de conflitos armados. Para esses milhões de migrantes e refugiados, as fronteiras não desapareceram. Pelo contrário, para eles, os muros estão cada vez mais altos, principalmente as muralhas das nações mais influentes e responsáveis pelo processo de exclusão daqueles que buscam seus territórios para viver e trabalhar.

A partir da constatação de que desde a última década do século XX, com a intensificação e diferenciação dos fluxos migratórios internacionais, o Brasil se tornou um destino para muitos refugiados e imigrantes, cabe a seguinte indagação: de que forma o Brasil tem promovido a integração social destes novos imigrantes, possibilitando sua permanência e subsistência digna, sem que se tornem motivo de repúdio por parte dos brasileiros? Visando responder a essa indagação, este texto tem por objetivo elencar os principais motivos da escolha do Brasil como destino para esses novos contingentes de imigrantes; verificar as possibilidades reais de permanência, de melhoria de vida e também as limitações que encontram em nosso país; além de analisar de que forma as recentes políticas adotadas estão de fato buscando promover a inserção social dos imigrantes em solo brasileiro, respeitando suas especificidades culturais e suas raízes étnicas.

A escolha do Brasil como destino

O Brasil passa por um momento singular no que diz respeito às migrações internacionais. A crise econômica iniciada no ano de 2007 nos Estados Unidos e agravada em 2008 afetou de forma substancial a Europa e o Japão e introduziu uma maior complexidade nos eixos de deslocamento das migrações sul-americanas, especialmente no Brasil.

Importante destacar que o Brasil ainda não recebe uma quantidade tão expressiva de estrangeiros, como países da Europa e Estados Unidos. Foi, porém, crescente o contingente de imigrantes e refugiados que afluiu ao país nos últimos anos, requerendo uma maior atenção tanto das autoridades como de toda a sociedade brasileira.

De acordo com alguns autores como Patarra e Baeninger (1995), Souchaud e Carmo (2006), Patarra (2012), o fortalecimento da influência econômica e política do Brasil nas últimas décadas, ampliou o seu potencial atrativo para os migrantes internacionais. Essa influência é ainda mais forte entre os países da América Latina, o que confirma o destaque do Brasil como referência regional e faz com que cada vez mais autores, a exemplo de Patarra (2006, 2012) e Baeninger (2008), estudem como essas mudanças influenciam nos processos migratórios brasileiros.

Segundo dados do Ministério da Justiça em 2014 o número de imigrantes que solicitaram visto de permanência no Brasil dobrou em relação a 2010 chegando a 30 mil pedidos anuais. Apesar do aumento, os dados podem ainda estar subnotificados, já que só se consideram os pedidos oficiais, e muitos entram de maneira clandestina no país. Ainda de acordo com dados do CONARE – Comitê Nacional para Refugiados - somente entre os anos de 2010 e 2012, o número de pessoas que solicitaram refúgio no Brasil triplicou; ao mesmo tempo em que o número de brasileiros no exterior sofreu expressiva diminuição. Entre 2004 e 2012 a presença de brasileiros fora do país reduziu-se de 4 milhões para 2 milhões de migrantes, devido por um lado, à crise econômica presente nos principais países e destino e, por outro lado, à melhoria das condições de trabalho e emprego no Brasil, a partir dos anos 2000.

Diferentemente dos fluxos migratórios do século XIX e princípio do XX, em que os imigrantes originários do hemisfério norte eram mais desejados pelo papel que desempenhavam na “ocupação” de territórios; na atualidade, o incremento populacional, com a chegada de imigrantes é devido em grande parte à presença de pessoas provenientes do hemisfério sul, como haitianos, bolivianos, senegaleses, congolese entre outros, com

pouca qualificação profissional ou ausência de condições de comprová-la (como no caso dos haitianos), agravada pelas dificuldades com o idioma. Em virtude disso, esses imigrantes vivenciam situações de preconceito e desconfiança, sem que haja a mediação de políticas para atenuar tais processos e facilitar a inclusão social.

De acordo com os dados produzidos por pesquisa realizada pelo OBMigra, em 2015 e durante o período 2010-2014, foi significativo o aumento das contratações dos trabalhadores estrangeiros no país, especialmente dos oriundos desses novos fluxos migratórios de sentido sul-sul. Entre o diversificado coletivo de imigrantes, os haitianos se consolidaram como a principal nacionalidade no mercado de trabalho brasileiro e os senegaleses compõem o segundo coletivo que mais admissões apresentou no ano de 2014 e no primeiro semestre de 2015 (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI, 2015).

O mercado de trabalho formal no Brasil vem absorvendo de forma constante os trabalhadores estrangeiros de diferentes origens: sociais, geográficas e culturais. Na primeira metade da presente década, o mercado de trabalho absorveu estes trabalhadores, de acordo com seus perfis profissionais, tanto nas atividades altamente qualificadas, quanto naquelas que exigem pouca qualificação. Dada a situação de crise que afetou o país em período mais recente, é de supor que essa inserção no mercado de trabalho formal tenda a diminuir, a exemplo do que vem ocorrendo com os trabalhadores nacionais.

Segundo relatório anual 2015 do OBMigra, a partir de dados do SINCRE – Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro da Polícia Federal e Ministério da Justiça - entre os anos de 2000 a 2014, foram concedidos 833.682 registros para estrangeiros, sendo que predominaram os vistos de temporários (58,2%) e permanentes (38,4%), com os demais 3,4% distribuídos entre provisórios, fronteiriços e asilados, sendo esses últimos com apenas três casos registrados. Outro ponto de destaque é a predominância masculina com 65,9% dos registros, contra somente 34,03% do sexo feminino (OLIVEIRA, PEREIRA e QUINTINO, 2015).

Ainda segundo a mesma pesquisa, os bolivianos tiveram o maior volume de registros permanentes concedidos (50.357, o que corresponde a 15,7% do total). A quantidade de bolivianos registrados intensificou-se a partir de 2009, demonstrando um comportamento distinto da tendência da década e sugerindo a ocorrência de um processo de regularização de bolivianos já residentes no país e que se beneficiaram do “Acordo sobre Residência do Mercosul e Países Associados”⁴.

⁴ Decreto 6.975 de 07 de outubro de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6975.htm>. Acesso em 16 de fevereiro de 2016.

Marcando a diversidade dos fluxos migratórios recentes, que passaram a incorporar novas origens, surgem, com alguma importância, as concessões de registros para chineses, que ingressaram com mais intensidade a partir de 2008, totalizando 25.543 (8,0%) ao lado do já mencionado grupo de haitianos, cujos fluxos tornaram-se intensos a partir de 2010, com 20.892 (6,5%). Os portugueses ficaram em terceiro lugar com 21.788 (6,8%), e, junto com os italianos (16.209; 5,1%), foram os únicos imigrantes oriundos daqueles países que historicamente enviaram fluxos migratórios para o Brasil, a aparecerem com algum destaque, especialmente nos anos que se seguiram a 2009.

Excetuando-se os bolivianos, todas as demais nacionalidades tiveram incrementado o número de registros permanentes a partir do ano de 2008, período posterior à instalação da crise econômica global, que também coincidiu com a maior chegada dos brasileiros retornados (OLIVEIRA, PEREIRA e QUINTINO, 2015), fugindo da crise e atraídos pelo cenário de recuperação econômica no Brasil.

Discriminação e desafios enfrentados pelos imigrantes

Discriminação

Os fluxos migratórios criam, muitas vezes, nos governantes e na população uma série de inquietações. Os imigrantes são vistos, muitas vezes, como ameaça no mercado de trabalho, no uso dos serviços públicos e como responsáveis pelo aumento da violência. Com esta visão distorcida, os governos e, em muitos casos a própria sociedade tornam-se cada vez mais resistentes à entrada de estrangeiros e adotam como solução o estabelecimento de maiores restrições e impedimentos legais, na tentativa de “equacionar” a questão migratória vista como problema.

Os migrantes são tidos como uma ameaça também para a segurança, tendo contribuído para isso a guerra ao terror, iniciada em 2001, após os ataques às Torres Gêmeas nos Estados Unidos. Esse movimento se espalhou especialmente para a Europa que passou a endurecer suas políticas migratórias, baseando-as no combate ao terrorismo, no controle de fronteiras e nas barreiras às migrações.

No Brasil temos assistido, lido e ouvido muitas opiniões e reportagens a respeito das migrações de estrangeiros para o país. Apesar do movimento migratório para o Brasil ser novamente significativo há pelo menos três décadas, o tema agora chegou a quase todas as rodas de conversa e, especialmente, às redes sociais. De início, o fato que mais

chama a atenção no discurso da população em geral é a desconexão entre as migrações do passado (de portugueses, alemães, italianos, japoneses, libaneses, entre outros), intensas no fim do século XIX e início do século XX, e as migrações de sul-americanos, haitianos e africanos que tem ocorrido ao longo dos últimos 30 anos para o Brasil. Segundo Baraldi e Peruzzo (2015) o que mais impressiona é a desconexão não somente pelo desconhecimento histórico, mas pela ausência de reflexão e coerência sobre o assunto.

Além disso, o cotidiano dos imigrantes no Brasil enfrenta uma série de dificuldades decorrentes da ineficiência dos serviços burocráticos, do preconceito, do despreparo dos serviços e dos servidores públicos responsáveis pela garantia de seus direitos, além do desconhecimento da sociedade em geral sobre os seus direitos de cidadania.

Existe no Brasil uma proliferação de manifestações ofensivas, racistas e xenófobas dirigidas aos imigrantes e refugiados, seja com ataques à sua integridade física ou por mensagens pelas redes sociais, principalmente destinadas aos negros, africanos e sul-americanos. Infelizmente, os imigrantes que sofrem discriminação e preconceito vivem em situação de alta vulnerabilidade e, em muitos casos, sofrem violações de direitos. Devido sua condição irregular no país, muitos evitam procurar a Polícia, o Ministério Público ou os Consulados por temerem sofrer represálias ainda mais graves.

Um exemplo da discriminação e preconceito sofridos por estes imigrantes é o caso do frentista haitiano que foi vítima do crime de preconceito e discriminação, em 2015 na cidade de Canoas-RS, cujo vídeo se disseminou pela internet⁵. Neste caso específico um escrivão de polícia ao tomar conhecimento do vídeo – como muitos cidadãos tomaram – teve a iniciativa de lavrar um boletim de ocorrência, dando início à investigação pelo crime de discriminação ou preconceito em razão da procedência nacional, tipificado na Lei contra o Racismo nº 7.716 de 05/01/1989. Contudo, isso não é o que ocorre na maioria das vezes e a maior parte dos casos passa despercebida, sem que as autoridades tomem as devidas providências legais.

Desafios e obstáculos

Informações obtidas em pesquisa recente realizada pelo IPEA em conjunto com o Ministério da Justiça (2015), permitiram detectar as maiores dificuldades enfrentadas pelos imigrantes no Brasil, destacando-se como as quatro principais: o idioma, a documentação ou a ausência dela, o acesso à informação e ao mercado de trabalho formal.

⁵ Informação disponibilizadas no canal de notícias da Rede Bandeirantes – Band.com. Disponível em <<http://noticias.band.uol.com.br/cidades/noticia/100000755057/video-mostra-homem-humilhando-frentista-haitiano.htm>>. Acesso em 15 de março de 2016.

Além das dificuldades acima, a pesquisa também constatou:

- ✓ a necessidade de uma coordenação das ações dos diferentes órgãos públicos no que se refere à questão migratória;
- ✓ a urgência da implementação de diretrizes centralizadas que possam guiar e dar certa uniformidade às medidas de atendimento e proteção aos imigrantes;
- ✓ o desenvolvimento de uma perspectiva de proteção integral ao imigrante, que contemple tanto direitos migratórios como direitos humanos;
- ✓ o incremento dos recursos, tanto humanos quanto financeiros, para a implementação de políticas migratórias e para facilitar o acesso dos imigrantes aos serviços públicos;
- ✓ a capacitação dos diferentes agentes que trabalham com a questão migratória em temas relacionados aos direitos humanos e migrações.

A pesquisa ainda aponta para a falta de preparo dos atendentes de órgãos públicos, especialmente porque 74% dos imigrantes ouvidos durante a referida investigação alegaram ter sido alvos de discriminação nesses locais. Outro ponto de destaque é que os resultados mostraram a necessidade de revisão do marco normativo migratório no Brasil, especialmente para incorporar e se adequar aos padrões internacionais e regionais de proteção aos imigrantes e a seus direitos humanos, para que este marco normativo se construa a partir de uma abordagem pautada no respeito aos direitos humanos.

A Questão dos Refugiados

Nas últimas décadas, o deslocamento de refugiados cresceu e assumiu dimensões mundiais. Em 2013, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR - anunciou que os deslocamentos forçados afetavam 51,2 milhões de pessoas, o número mais alto registrado desde a Segunda Guerra Mundial. Contudo, em 2014, esse número chegou a impressionantes 59,5 milhões, com um aumento de 8,3 milhões de pessoas forçadas a se deslocarem em virtude de conflito, em apenas um ano. Desse total os refugiados representaram cerca de 19,5 milhões e a população de apátridas⁶ foi estimada em cerca de 10 milhões de pessoas⁷.

⁶ Apátridas são aqueles que não têm sua nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apatridia ocorre por várias razões, como discriminação contra minorias na legislação nacional, falha em reconhecer todos os residentes do país como cidadãos quando este país se torna independente (secessão de Estados) e conflitos de leis entre países (ACNUR, 2016, p. 10)

⁷ Dados disponibilizados pela ACNUR. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

A Turquia tornou-se o maior país de hospedagem de refugiados em todo mundo, com 1,6 milhões de refugiados, seguido pelo Paquistão (1,5 milhões), Líbano (1,2 milhões) e a República Islâmica do Irã (1,0 milhão). Mais da metade dos refugiados, 53% de todos os refugiados em todo o mundo, vieram de apenas três países, a saber, República Árabe Síria (3,9 milhões), Afeganistão (2,6 milhões) e Somália (1,1 milhões) (UNITED NATIONS, 2015).

Diante de números tão impressionantes, o mundo vive hoje um turbilhão de sentimentos e reações no que diz respeito aos refugiados. A discriminação e a xenofobia estão entre os maiores desafios de proteção aos solicitantes de refúgio e aos refugiados, principalmente em áreas urbanas.

Os migrantes internacionais vivem fora de seus países de origem mas, ao contrário dos refugiados, escolhem viver no exterior por motivos econômicos ou de ordem individual, e não para salvar suas vidas ou garantir a liberdade de direitos, ainda que muitos tenham sido obrigados a migrar por estarem em condições precárias. Os refugiados e migrantes são cada vez mais confundidos entre si, tratados com desconfiança e, muitas vezes, preconceito e intolerância. Os sistemas de proteção internacional estão sob intensa pressão. Em muitos países, os controles de fronteiras estão cada vez mais rigorosos, com o intuito de melhorar a segurança interna e impedir a entrada de imigrantes em situação irregular.

Comparado a outros países, o Brasil não recebe um número elevado de refugiados. Ao final de 2015, o país registrava uma população de pouco mais de 8.500 refugiados reconhecidos pelo governo brasileiro, provenientes de cerca de 80 diferentes nacionalidades, e concentrada, principalmente, nos grandes centros urbanos (ACNUR, 2016).

A maioria da sociedade brasileira os aceita, acreditando que seja possível fazer algo para ajudá-los, mesmo diante do momento crítico enfrentado pela economia e pela política. Ainda assim, apesar do Brasil ser internacionalmente reconhecido como um país acolhedor, por sua capacidade de abrigar diferentes culturas, os refugiados encontram muitas dificuldades para se integrar à sociedade brasileira. Geralmente, os obstáculos iniciais estão relacionados ao idioma português e às questões culturais, além dos problemas comuns aos brasileiros que também são enfrentados pelos refugiados, como dificuldades no mercado de trabalho, ao acesso à educação superior e aos serviços públicos de saúde e moradia. Além disso, o preconceito existente, antes disfarçado, deixou de ser tímido e passou a se manifestar de forma aberta e hostil.

O Brasil tem compromissos internacionais assumidos de proteção a refugiados desde 1960 e foi o primeiro país do Cone Sul a ratificar a Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e a promulgar, em 1997, uma Lei Nacional de Refúgio, a Lei 9.474/97, assumindo posições favoráveis ao recebimento de refugiados que passaram a ter o reconhecimento e garantia de direitos específicos, de acordo com suas necessidades. Segundo Soares e Baeninger (2009) ao lado da Argentina e Chile, o Brasil despontou, após o processo de redemocratização, como um dos mais importantes no tocante à admissão de refugiados.

Em 1984, diversos países da América Central e do Caribe reuniram-se em Cartagena das Índias (Colômbia) para debater os problemas legais e humanitários que afetavam as pessoas em situação de refúgio na América Latina. Deste encontro, resultou a Declaração de Cartagena sobre Refugiados, considerada um marco para o trabalho humanitário em toda a América Latina e Caribe.

Em comemoração ao 30º aniversário da Declaração de Cartagena, o Brasil sediou o evento Cartagena+30, que promoveu um diálogo regional sobre questões de refúgio, apatridia e migrações com diversos países e a sociedade civil da América Latina e do Caribe. As 30 delegações que participaram se comprometeram a erradicar a apatridia até 2024, tornando a América Latina e o Caribe a primeira região a responder ao apelo global que tem sido feito pelo ACNUR. Os países reafirmaram que todas as pessoas têm direito a uma nacionalidade e que a apatridia constitui uma violação dos direitos humanos.

Em dezembro de 2014, foram adotadas a Declaração e o Plano de Ação do Brasil, onde novas metas e ações concretas foram estabelecidas para o desenvolvimento regional do tema durante a próxima década, com base nos últimos resultados e avanços. Este marco reforçou mecanismos de proteção regional, como a Declaração de Cartagena, de 1984, a Declaração de São José sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas (1994), a Declaração e o Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina (2004) e a Declaração de Brasília sobre a Proteção de Pessoas Refugiadas e Apátridas (2010).

Perspectivas e possibilidades reais de permanência

Frente às perspectivas que atualmente se apresentam aos imigrantes, conforme afirmam Assis, Dias e Siqueira (2010), o projeto migratório tem assumido cada vez mais um caráter transitório, tendo como meta principal a obtenção de ganhos financeiros no lugar de destino, para viver em melhores condições no país de origem.

De acordo com relatos dos próprios imigrantes é possível concluir que o aumento da procura pelo Brasil como destino, não significa que eles queiram se estabelecer definitivamente no país. Na verdade, o imigrante que tem chegado ao Brasil em período recente não tem a intenção de ficar. Ele, na verdade, vem em busca de trabalho e quando consegue reunir alguns recursos, externa o desejo de voltar ao seu país de origem.

É o caso do haitiano Widlet Alcine, 22 anos. No Brasil desde 2011, ele veio à procura de uma vida melhor. Para conseguir vir para o Brasil, o imigrante teve que ficar longe de sua esposa e da sua filha durante dois anos. Antes de chegar ao Brasil, Alcine passou por vários lugares como República Dominicana, Equador e Peru. No Brasil, chegou a morar no Rio de Janeiro, mas diz que prefere São Paulo. O imigrante tem o sonho de ser advogado e conta que, apesar de sua vida no país ser melhor do que era no Haiti, não pretende ficar:

Sinto falta do meu país, mas lá estava muito difícil de trabalhar e poder ter um padrão melhor”. Eu falava com elas (esposa e filha) todos os dias, mas foi muito difícil ficar longe e eu tive que trabalhar muito até poder trazer elas para cá. A vida é assim, se eu achar que não tenho condições de ficar no Brasil, vou embora com a minha família⁸.

Existem também os casos em que os imigrantes e refugiados demonstram a intenção de ficar no Brasil, desde que os problemas enfrentados sejam resolvidos como é o caso do congolês Pitchou, refugiado no Brasil há quatro anos, que aponta a falta de documentação e a moradia como os principais problemas enfrentados pelos refugiados e imigrantes na cidade, tornando-os vulneráveis:

Estamos lutando muito para conseguir futuramente moradia definitiva e resolver outros problemas. As pessoas falam de trabalho escravo, mas não falam o que gera isso, que é a falta de moradia e documentação. Se resolvermos pelo menos esses dois problemas, a vida vai ficar melhor para os estrangeiros que vivem no Brasil e para os que chegarem no futuro⁹.

⁸ Entrevista disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-09-17/em-quatro-anos-dobram-pedidos-de-entrada-de-imigrantes-no-brasil.html>>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

⁹ Entrevista disponível em: <<http://caminhosdorefugio.com.br/moradia-e-documentacao-desafios-diarios->

Segundo relato de alguns imigrantes o Brasil é um país **que atrai os estrangeiros** pelo estilo de vida de algumas cidades brasileiras, pela exuberância do país e pela perspectiva de viver em um Brasil em ascensão. Entretanto os problemas quotidianos são muitos e dificultam a permanência dos estrangeiros em terras brasileiras.

O escritor português Hugo Gonçalves que chegou em 2011 ao Rio de Janeiro, foi atraído pelo estilo de vida da cidade e pelo distanciamento do clima de melancolia e desesperança que predominava em Portugal com a crise econômica. Contudo, o encantamento gradualmente foi vencido pelas dificuldades do dia a dia e pelas mudanças no cenário político e econômico do país, desconstruindo aquele otimismo, que, assim como a Gonçalves, atraía uma nova onda de imigrantes europeus para o Brasil nos anos do boom – tão bem simbolizado pela capa da revista britânica *Economist*¹⁰ com o Cristo Redentor decolando do Corcovado.

A capacidade do Brasil de atrair os recentes imigrantes está diretamente relacionada à possibilidade de mantê-los aqui. E, assim como na experiência do português Hugo Gonçalves, que resolveu retornar a seu país em 2015, a espanhola Maite Nef Moreno demonstra ser algo longe de acontecer automaticamente. Ela chegou ao Rio de Janeiro em 2012 para trabalhar em uma empresa multinacional, fazendo parte de um grupo de cerca de 50 estrangeiros que a empresa buscou para trabalhar no Brasil, vindos de países como México, Portugal, Chile, Espanha. Sua principal queixa é sobretudo o choque cultural no ambiente de trabalho e a grande dificuldade em trabalhar numa empresa onde é responsável por uma equipe de 14 pessoas¹¹.

Do grupo de 50 estrangeiros com os quais chegou, Maite estima que 70% já tenham retornado, e acha que só uma ou duas pessoas vão ficar no longo prazo, pois segundo ela o país não convida a ficar.

Há uma crise econômica de volta e não dá para ter uma boa expectativa de crescimento. E acho que o pior ainda está para vir. Depois da Olimpíada ainda vai ser muito pior. Todo país tem uma crise depois da Olimpíada, diz ela, natural de Barcelona, que sediou os jogos em 1992.

enfrentados-por-refugiados-e-imigrantes-em-busca-de-uma-vida-digna/>. Acesso em 17 de fevereiro de 2016.

¹⁰ Revista especializada em economia. Reportagem sobre o Brasil – “Brazil takes off” de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.economist.com/node/14845197>>. Acesso em 19 de março de 2016.

¹¹ Entrevista concedida à BBC Brasil no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151201_imigracao_brasil_jc>. Acesso em 19 de março de 2016.

A outra grande reclamação dos imigrantes é comum tanto a estrangeiros quanto a brasileiros: os trâmites burocráticos que desafiam os limites da paciência e a dificuldade de resolver as coisas de uma única vez. Constatações como a agressividade latente na sociedade; sem citar somente o fato da violência, mas a agressividade das pessoas, por exemplo, no trânsito, e principalmente a grande dificuldade de resolver os pequenos problemas do dia-a-dia, acabam minando a paciência daqueles que vêm de longe. Todas estas questões fazem com que muitos dos imigrantes que vieram para o Brasil, principalmente nos últimos anos, queiram retornar para seus países de origem ou tentar a vida em outros países.

O Estado Brasileiro e as Recentes Mudanças nas Políticas Migratórias

O Brasil vem passando por uma série de mudanças em termos de desenvolvimento econômico, social e participação política no cenário internacional. Isso tem levado o país a uma crescente demanda por alterações tanto das ações como das políticas para lidar com a presença de imigrantes, que vem crescendo de maneira considerável nos últimos anos.

Conforme coloca Reis (2004), promover análises sobre a atuação do Estado junto à questão migratória internacional não significa colocá-lo como agente único ou até mesmo mais importante para a existência e continuidade desses fluxos. No entanto, ele, por meio de políticas de imigração e cidadania, é um importante fator explicativo no processo de formação dos fluxos e ajuda a moldar a forma que esses fluxos adquirem.

A política migratória adotada no Brasil é alicerçada na Lei 6.815 de 1980 – Estatuto do Estrangeiro, acervo autoritário herdado da ditadura civil-militar, que dá ao Estado total discricionariedade sobre a condição do estrangeiro. O resultado é que a política migratória continua intimamente ligada às políticas de segurança, uma vez que o imigrante é visto como uma ameaça à segurança e a paz pública, reforçando a visão securitária sobre as migrações. Torna-se necessário e urgente alterar essa visão, com a adoção de uma política baseada nos direitos humanos dos migrantes.

Na região das Américas, o Brasil tem uma legislação de refúgio considerada moderna (Lei 9.474/97) por adotar um conceito ampliado para o reconhecimento de refugiados, além das situações previstas nas convenções internacionais. Este conceito inclui a luta contra a violação generalizada de direitos humanos e circunstâncias que

representem uma grave perturbação da ordem pública. A responsabilidade de proteção e integração de refugiados é, primariamente, do governo brasileiro. No território nacional, o refugiado pode obter documentos, trabalhar, estudar e exercer os mesmos direitos civis que qualquer cidadão estrangeiro em situação regular no Brasil.

Em maio de 2015, a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, aprovou o Projeto de Lei 288/2013, que institui uma nova Lei de Migrações no Brasil. O texto final do Projeto de Lei traz, como princípios norteadores da política migratória brasileira, o repúdio à xenofobia, a não criminalização da imigração, a acolhida humanitária e a garantia de reunião familiar. Além disso, incorpora três princípios gerais dos direitos humanos: interdependência, universalidade e indivisibilidade, como parte dos direitos humanos dos imigrantes. Prevê ainda um conjunto de direitos e garantias, como amplo acesso à justiça e a medidas que propiciem a integração social; garantias essas inexistentes no Estatuto do Estrangeiro (BRASIL, 2013).

O projeto reduz a burocracia na concessão de vistos no Brasil para investidores, estudantes e acadêmicos. A proposta desburocratiza o deslocamento de “residentes fronteiriços”, que trabalham no Brasil, mas conservam residência no país vizinho. O texto aprovado também protege o apátrida e estende a possibilidade de concessão de visto humanitário ao cidadão de qualquer nacionalidade. Com uma resolução de 2012, o governo brasileiro concedeu esse benefício aos haitianos, que sofreram com um terremoto no país dois anos antes. Como eles não se enquadravam nas possibilidades de concessões de refúgio — por não serem vítimas de perseguições políticas ou oriundos de nações em guerra civil —, essa categoria especial foi aberta. De acordo com o projeto da Lei de Migração, o benefício agora “poderá ser concedido ao natural de qualquer país em situação reconhecida de instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidades de grandes proporções e de graves violações dos direitos humanos”.

O projeto trata de assuntos como a situação documental do imigrante; registro e identidade civil; controle migratório; repatriação, deportação e expulsão; opção de nacionalidade e naturalização; direitos do emigrante brasileiro; medidas de cooperação, como extradição, transferência de execução de pena e transferência de pessoas condenadas; e infrações e penalidades administrativas.

Além disso, tipifica como crime a ação de pessoas que promovam a entrada ilegal de estrangeiros em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro. Facilita a acolhida de estrangeiros originários de nações em guerra ou com graves violações dos direitos humanos, garantindo a concessão de visto temporário para quem buscar asilo no Brasil.

Considerações Finais

A maior projeção do Brasil no exterior, aliada às crescentes restrições à entrada de imigrantes na Europa e nos Estados Unidos, têm provocado uma diversificação nos grupos de estrangeiros que optam por viver em terras brasileiras. Além de atrair cada vez mais imigrantes de países vizinhos que fogem de situações de crise econômica, também há um aumento expressivo na chegada de imigrantes e refugiados de nacionalidades que tradicionalmente não migravam para o país. Os novos imigrantes têm enfrentado grandes dificuldades e certa desconfiança por parte dos brasileiros. É o caso, principalmente, daqueles originários de países pobres e em situação de conflito, como os africanos e os haitianos, que se inserem de maneira precária no mercado de trabalho, além de sofrerem o preconceito de uma sociedade com forte herança escravista.

Quanto às políticas adotadas, desde 2015 foram tomadas várias medidas com o intuito de facilitar a entrada de estrangeiros, principalmente no que dispõe sobre a concessão de visto especial, por razões humanitárias, como é o caso das pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria. Contudo, estas e outras medidas ainda são insuficientes para atenderem de maneira eficaz às necessidades imediatas dos imigrantes, como por exemplo, as que se referem à questão do emprego formal, da moradia digna, da aprendizagem da língua, além do combate ao preconceito e à desconfiança.

A realidade é que para aqueles que chegam sobram os deveres, quase sempre mais pesados do que os direitos que conseguem obter em terras brasileiras.

Referências

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. Protegendo refugiados no Brasil e no mundo. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2016/ProtegendoRefugiados_no_Brasil_e_no_Mundo_2016.pdf?view=1> Acesso em: 12 de fevereiro de 2016.

ARANGO, Joaquín. La explicación teórica de las migraciones: luz y sombra. **Migración y Desarrollo**, México, v. 1, Oct. 2003.

ASSIS, Gláucia de Oliveira; DIAS, Carlos Alberto; SIQUEIRA, Sueli. As múltiplas faces do retorno à terra natal. **Cadernos de debates refúgio, migrações e cidadania**, Brasília, v. 5, n. 5, nov. 2010.

BAENINGER, R. A. O Brasil na rota das migrações internacionais recentes. **Jornal da Unicamp**, Campinas, n. 226, 25-31 ago. 2003. Disponível em: <[http:// www.unicamp](http://www.unicamp).

br/unicamp/unicamp_hoje/ju/agosto2003/ju226pg2b.html>. Acesso em: 26 de janeiro de 2016.

BAENINGER, R. A. O Brasil no Contexto das Migrações Internacionais na América Latina. In: BAENINGER, R. A.; BRITO, F. (Orgs.). **População e Políticas Sociais no Brasil: os desafios da transição demográfica e das migrações internacionais**. 1ª edição. Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), v. 1, p. 248-265. 2008.

BÓGUS, L. M. M. Globalização e Migração Internacional: O Que Há de Novo Nesses Processos? In: EUDC. (Org.). **DESAFIOS DA GLOBALIZAÇÃO**. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 165-174.

BÓGUS, L.M.M. Apátridas do Século XXI: Desafios atuais na Fronteira do Haiti e República Dominicana. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**. V4, 137-149, 2015.

BARALDI, Camila B.F. e PERUZZO, Pedro P. Imigração + preconceito e dicriminação = crime. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://justificando.com/2015/06/30/imigracao-preconceito-e-discriminacao=-crime>>/. Acesso em: 08 de fevereiro de 2016.

BARCELLOS, Tanya Maria Macedo de. Migrações no Brasil: considerações sobre o período recente. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 23, n. 4, p. 251-256, jan. 1996.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. Considerações sobre a imigração no Brasil contemporâneo. In: CASTRO, Mary Garcia (Coord.). **Migrações internacionais: contribuições para políticas**, Brasil 2000. Brasília: CNPD, 2001.

BASSANEZI, Maris Silva C. Beozzo. Imigrações internacionais no Brasil: um panorama histórico. In: PATARRA, Neide Lopes. (Coord.). **Emigração e imigração internacionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: FNUAP, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28 de janeiro de 2016.

BRASIL. **Estatuto do estrangeiro e regulamentação**. Brasília: Senado, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado nº 288**. Institui a Lei de Migração e regula entrada e estada de estrangeiros no Brasil, 2013

BRITO, F. As Migrações internas no Brasil: Um ensaio sobre os desafios teóricos recentes. In: **Textos para discussão**. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2009. n. 366.

CAMPOS, Marden Barbosa de. Estimativas de migração internacional no Brasil: os velhos e os novos desafios. In: OLIVEIRA, Luiz Antonio Pinto de; OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de (Org.). **Reflexões sobre os deslocamentos populacionais no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

CARVALHO, José Alberto Magno de; CAMPOS, Marden Barbosa de. A variação do saldo migratório internacional do Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.20, n.57, p. 55-58, 2006. Disponível em: <<http://www.scientificcircle.com/pt/86628/variação-saldo-migratório-internacional-brasil/>>. Acesso em:

CASTLES, Stephen. Migración internacional a comienzos del siglo XXI: tendencias y problemas mundiales. **Revista internacional de ciencias sociales**, Washington, n. 165, p. 17-32, 2000.

CASTLES, Stephen; MILLER, Mark J. **The age of migration**. New York: Guilford Press, 2003.

CASTLES, S. **Globalização, Transnacionalismo e Novos Fluxos Migratórios. Dos Trabalhadores convidados às Migrações Globais**. Fim de Século, 2005, p. 7 – 73. DIETRICH, Ana Maria (Org.). Imigrantes: eles fizeram o Brasil. **Revista História Viva**, São Paulo, v. 11, n. 97, 2011.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; TONHATI, Tânia (orgs.). **A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro**. Brasília: Relatório Anual 2014. Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2014.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; TONHATI, Tânia (orgs.). **A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro**. Relatório Anual 2015. Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015.

CENTRO LATINOAMERICANO Y CARIBEÑO DE DEMOGRAFÍA (CELADE) – DIVISIÓN DE POBLACIÓN DE LA CEPAL. **Banco de Datos CELADE, Proyecto IMILA, Brasil 2000**. Disponível em: <<http://www.cepal.org/celade/migracion/imila/seleccion.asp?parametro=BR00|R|BRASIL%202000>>. Acesso em .

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2000: migração e deslocamento - resultados da amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010: nupcialidade, fecundidade e migração - resultados da amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. **Cadernos de debates refúgio, migrações e cidadania**, Brasília, v.5, n.5, 2010.

INTERNATIONAL MIGRATION INSTITUTE. **Para uma nova agenda de investigação sobre as migrações internacionais**. Oxford: University of Oxford, 2006. Disponível em: <<http://www.imi.ox.ac.uk/pdfs/IMI%20Agenda%20de%20investigacao%20.pdf/view>>.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Migrantes, apátridas e**

refugiados : subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil / Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. - Brasília : Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL) : IPEA, 2015. 169p. : il. color. -- (Série pensando o direito; 57)

LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. **Direito de Imigração: o Estatuto do Estrangeiro em uma perspectiva de direitos humanos**. Porto Alegre: Núria Fabris Eds., 2009.

LÓPEZ-CIFUENTES, J. Os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e sua relevância para migrantes e refugiados. In: **Caderno de Debates Refúgio, Migração e Cidadania**. v. 3, n.3 (novembro de 2008). Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos. Anual – ISSN 1984-2014.

MARTINE, George. A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 19, n. 3, 2005.

MASSEY, Douglas S. et al. **Worlds in motion: understanding international migration at the end of millenium**. Oxford: New York: Clarendon Press, 2009.

OLIVEIRA, Antonio T.R.de, PEREIRA, Felipe e QUINTINO, Felipe. O Sistema Nacional de Cadastramento de registro de estrangeiros (SINCRE) e a Migração Regular no País.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; TONHATI, Tânia (orgs.). **A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro**. Relatório Anual 2015. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. OBMigra: Brasília, DF, 2015.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados**. Genebra: Assembleia Geral das Nações Unidas, 28 de julho de 1951. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convenção_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1>. Acesso em: 15 jul. 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Perfil migratório do Brasil 2009**. Brasília: OIM, 2010.

PATARRA, Neide L.; BAENINGER, Rosana. Migrações internacionais recentes: o Mudanças no Saldo Migratório Internacional do Brasil...caso do Brasil. In: PATARRA, Neide Lopes. (Coord.). **Emigração e imigração internacionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: FNUAP, 1995.

PATARRA, Neide Lopes. (Coord.). **Migrações internacionais: herança XX, agenda XXI**. São Paulo: FNUAP, 1996.

_____. Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo em Perspectiva**, v.19, n.3, p. 23-33. São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://www.scientificcircle.com/en/1567/international-migrations-the-Brazil-contemporary-volume-flow/>>. Acesso em: 7 março de 2016.

_____. (Org). **Emigração e imigração internacionais no Brasil**

contemporâneo. Campinas: FNUAP. 2 ed. 2006.

_____. Migrações Internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. In: **Revista Estudos Avançados** 20 (57), 2006.

_____. O Brasil: um país de emigração? In: **Revista eletrônica de estudos urbanos e regionais**. Nº 09, ano 03. P. 6-18, 2012.

PÓVOA NETO, H. e SPRANDEL, M. A. Os objetivos da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994) e a política migratória brasileira. In: Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP), Fundo de População das Nações Unidas FNUAP (Org.). **Brasil, 15 anos após a Conferência do Cairo**. 1ª ed. Campinas: ABEP, UNFPA, 2009, v. 1, p. 303-326.

REIS, Rossana R. **Soberania, direitos humanos e migrações internacionais**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo-SP, v. 19, p. 149-163, 2004

RAVENSTEIN, E. G. The laws of migration. **Journal of the Royal Statistical Society**, London, v. 48, p. 167-235, 1885.

REIS, Rossana Rocha. A política do Brasil para as migrações internacionais. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, 2011.

REZENDE, Dimitri Fazito de Almeida. **Reflexões sobre os sistemas de Migração Internacional**: proposta para uma análise estrutural dos mecanismos intermediários. Belo Horizonte: UFMG; CEDEPLAR, 2005.

RIOS-NETO, Eduardo L. G. **Managing migration: the brazilian case**. Belo Horizonte: UFMG; CEDEPLAR, 2005.

SÁNCHEZ BARRICARTE, Jesús Javier. **Socioeconomía de las migraciones em un mundo globalizado**. Madri: Editorial Biblioteca Nueva, 2010.

SASSEN, Saskia. **Sociologia da Globalização**. Artmed: Porto Alegre, 2010.

SOUCHAUD, S e CARMO, R. L. Migração e mobilidade no Mercosul: A fronteira do Brasil com Bolívia e Paraguai. In: **XV Encontro nacional de estudos populacionais**. Caxambu, p. 1-17, 2006.

SOLIMANO, Andrés; TOKMAN, Victor. **Migraciones Internacionales en um contexto de crecimiento económico**: El caso de Chile. Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe, 2006.

UNITED NATIONS. **International Migration Report 2015: Highlights**, (ST/ESA/SER.A/375). Department of Economic and Social Affairs, Population Division., 2016.

VENTURA, Deisy; ILLES, Paulo. Qual é a política migratória do Brasil? **Le Monde Diplomatique Brasil**, Curitiba, v. 5, n. 56, p. 34-35, mar. 2012.

VIEIRA, Camila da Silva. **A cidade do Rio de Janeiro no contexto das migrações internacionais contemporâneas**: o exemplo dos equatorianos no comércio de rua – 2013. Dissertação de Mestrado em Geografia – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Geociências, Rio de Janeiro, 2013.